GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2897 **ENT.:** 2903 **PROC. Nº:**	21/05/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 947/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2655, datado de 20 de maio de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

2655
20-05-2013

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2903
Data: 21-05-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 316/SEAPI	17/01/2013	Nº: /2012 ENT.: /2012 PROC. Nº:	

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 947/XII/2ª, de 17 de janeiro de 2013 «Linha "Investe QREN"»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta nº 947/XII/2ª, de 17 de janeiro de 2013, formulada pelos Senhores Deputados Altino Bessa, Hélder Amaral e João Paulo Viegas, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. A linha de financiamento INVESTE QREN teve efetivo início de operacionalização na data prevista para o efeito, ou seja, a 16 de agosto de 2012;

2. A plena operacionalização da linha INVESTE QREN veio a comportar uma significativa complexidade, uma vez que cada operação contém duas componentes de fundos (recursos próprios dos bancos aderentes e recursos do empréstimo-quadro do BEI), sendo praticada uma única taxa de juro para o beneficiário e para o conjunto dessas componentes, e as operações de financiamento beneficiam por regra de uma garantia mútua, apoiada por uma contragarantia mútua cofinanciada por fundos comunitários;

3. Não são aceites as operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo e a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco;

4. Este nível de exigência e de seletividade favorece a focalização nos objetivos do empréstimo-quadro acordado com o BEI, ou seja, o financiamento da contrapartida nacional associada à realização de operações cofinanciadas por FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do QREN., não deixando de conter o efeito colateral de uma maior inércia na realização da linha de investimento;

5. À data de 31 de janeiro de 2013, haviam formalizado a adesão à utilização da linha INVESTE QREN os seguintes bancos:

Banco Invest, SA

Banco Comercial Português, SA

Banco Espírito Santos dos Açores, SA

Banco Espírito Santo, SA

Deutsche Bank, SA

Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

Banco BPI, SA

Caixa Económica Montepio Geral

Caixa Geral de Depósitos, SA

Caixa Central de Crédito Agrícola

6. A formalização da adesão das instituições bancárias é voluntária e formalizada através de protocolo de aplicação vinculativa, celebrado em cada caso entre o banco aderente, a entidade gestora da linha e o Instituto Financeiro par ao Desenvolvimento Regional, IP. e foi designada como entidade gestora da linha INVESTE QREN a SPGM - Sociedade de Investimentos, SA;

7. Reportando à mesma data de 31 de janeiro de 2013, 70 operações de financiamento haviam já sido apreciadas favoravelmente pelos bancos aderentes, correspondendo a um volume de financiamento global de aproximadamente 88 milhões de euros, o que implica a mobilização de recursos do EQ BEI de 44,3 milhões de euros;

8. Deste quantitativo e reportando resultados à mesma data, estavam já aprovadas 52 operações de financiamento, com um volume de financiamento de 31.991.309 euros;

9. A generalidade dos bancos aderentes contém informação disponível nos respetivos sites sobre a linha de financiamento IINVESTE QREN, sendo expectável que aos balcões e nos contatos personalizados com os interessados seja igualmente prestada informação objetiva;

10. Não obstante, reconhece-se a necessidade de ser promovido um maior esforço de comunicação, em especial orientada para a procura, pelo que este acréscimo de comunicação da linha de

financiamento INVESTE QREN está em preparação e procura dar resposta a um esperado acréscimo de procura decorrente das novas aprovações de operações cofinanciadas por FEDER no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas;

11. Para lá de outras modalidades e veículos de comunicação em programação, prevê-se um contacto direto com todos os promotores, atuais e novos, de operações cofinanciadas por FEDER, contato esse que se pretende tenha início coincidente com a comunicação de decisão da aprovação da operação QREN.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filipa Sousa Santos